



Prefeitura Municipal de Palmital

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.120 DE 17 DE ABRIL DE 1.978

Estabelece a Linha Divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Palmital.

ELOY ATANIS GARCIA, Prefeito Municipal de Palmital,--
Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Perímetro Urbano da Sede do Município de Palmital será de 3.804.240,00 m², iguais a 380.4240 Ha., iguais a 157 alqueires mais 4.840 m², ou 3,8 Km², e, será constituído pela seguinte linha divisória:

tem seu início na estrada de Sussuí, a 30,00 metros à esquerda da rua das Dálias, Jardim das Flores; subindo paralela a esta, rumo - 35º50' NE, na extensão de 530,00 metros, até o ângulo à direita, -- rumo 52º30' SE, na extensão de 476,00 metros, a 35,00 metros à direita da rua das Violetas; fazendo ângulo à esquerda, rumo 24º NE, na extensão de 28 metros, novo ângulo à esquerda, rumo 1º NE, na -- extensão de 51 metros; daí fazendo ângulo à direita, rumo 52º SE, -- na extensão de 135 metros, até novo ângulo à esquerda, rumo 48º30' NE, com 237,00 metros, em terras de Dr. Aparecido Renieri Zanchetta, fundos do Contry Club de Palmital, até novo ângulo à direita, -- na Estrada da Platina, a 355,00 metros da rua Mello Peixoto, rumo -- 53º SE, na extensão de 667,00 metros, até o início da Vila Santa -- Amélia, desta fazendo ângulo à esquerda, rumo 67º NE, na extensão -- de 170,00 metros, até novo ângulo à direita, rumo 69º50' NE, na -- extensão de 775,00 metros, em terras de Américo Padel e outros, -- até novo ângulo à direita, rumo 29º SE, com 260,00 metros, descen -- do à esquerda a 30,00 metros da rua São Paulo (Vila São José), -- atingindo a estrada do Matadouro, em seu lado direito, daí fazen -- do ângulo à direita, rumo 46º50' SW, na extensão de 100,00 metros, -- fazendo ângulo à esquerda, rumo 18º40' SE, na extensão de 460,00 -- metros, até atingir a Fazenda Negrão, daí fazendo ângulo à direi -- ta 70º SW, com 290,00 metros, fazendo novo ângulo à direita 18º40' -- NW, na extensão de 430,00 metros, deste fazendo ângulo à esquerda, -- rumo 58ºSW, com 252,00 metros, daí fazendo ângulo novamente à -- esquerda 34º50' SW, na extensão de 798,00 metros defletindo nova -- mente à esquerda, rumo 54º30' SE, na extensão de 587,00 metros, --

D. J.



Prefeitura Municipal de Palmital

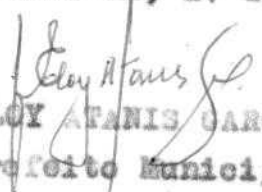
ESTADO DE SÃO PAULO

fls-2-

sempre em terras da Fazenda Negrão, até atingir a cerca divisória do DER - (SP - 375), deste fazendo ângulo à direita $40^{\circ}10'$, SW, com 816,00 metros, margeando a cerca da SP - 375, até a estrada das três ilhas, defletindo novamente à direita, rumo $31^{\circ}30'$ NW, na extensão de 10,00 metros; daí fazendo ângulo à esquerda, rumo $88^{\circ}30'$ SW, na extensão de 273,00 metros, em terras de herdeiros de Oswaldo Victor; fazendo novo ângulo à esquerda, rumo 7° SE, na extensão de 132,00 metros; daí fazendo ângulo à direita, em terras de herdeiros de Benedito Varianni, Fazenda Zugaiar e herdeiros de Zacarias Antonio Franco Sobrinho, até atingir a estrada da Espanholada, rumo 53° NW, na extensão de 1.650,00 metros; fazendo novo ângulo à direita $66^{\circ}30'$ NE na extensão de 300,00 metros, subindo a estrada da Espanholada, até atingir a rua João Isidoro Leandro, daí defletindo à esquerda, na rua João I. Leandro, rumo $56^{\circ}40'$ NW, na extensão de 742,00 metros; daí defletindo à direita, até o portão de entrada da Fazenda Oriente, na rua Leonelo Cobianchi, rumo $32^{\circ}10'$ NE, com 183,00 metros de extensão; daí defletindo novamente à direita, divisa de Altamiro Arruda Pigueiredo, com Fazenda Oriente, rumo 45° NE, na extensão de 200,00 metros, até novo ângulo à direita, rumo $60^{\circ}30'$ NE, na extensão de 340,00 metros, até o ponto de partida na estrada de Sussuí.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 268, de 20/04/59, em sua totalidade.

Prefeitura Municipal de Palmital, 17 de abril de 1978.


ELCY AFANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, 17 de abril de 1978.


SERGIO VAZ

Encarregado do Expediente